



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 125/GDG/IFC-CAM/2015, 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução Ad Referendum 009/2010 do Conselho Superior, homologada pela Resolução 001/2011, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE do IFC – Câmpus Camboriú, composto com os seguintes servidores e discentes:

Coordenadora: ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 1075327;

Vice-coordenadora: SANY REGINA SARDÁ JUSTI, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, matrícula nº 2774392;

Secretária: NELZA DE MOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1812872;

Demais Membros: AFONSO DA LUZ LOSS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1970752, FELIPE CRISTIANO DA SILVA, discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 12114171, HENRIQUE SCHETINGER FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Nº 1096371, JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 1454355, MÁRCIA SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1176631, MÁRCIO FERNANDES CORTES, discente do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, matrícula nº 12113182, MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula nº 1159310, NEIVA TERESINHA BADIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0393941, NEUSA DENISE MARQUES, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientação Educacional, matrícula nº 1836745 e ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1758606;

Colaboradora: LUANA DE ARAÚJO CARVALHO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2143869.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes a carga horária de 4 (quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 176/GDG/IFC-CAM/2014.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral